

LEI N.º 930/2005

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1.º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2005, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 8.850,00(Oito mil, oitocentos e cinquenta reais) destinado a criação de novos elementos de despesas, nas atividades abaixo relacionadas:

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
05.01 – Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura				
0501.12.122.0304.2020 – Gestão da Política de Educação e Cultura				
300000000000	Despesas Correntes			
330000000000	Outras Despesas Correntes			
339000000000	Aplicações Diretas			
339036000000	Outros Serviços de Terceiros – Pes. Física			
01103	10 % s/ Transf. Const.. - Exerc .Corrente	R\$		3.000,00
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
05.02 – Departamento de Ensino				
0502.12.365.0111.2031 – Manutenção e Revitalização da Educação Infantil				
300000000000	Despesas Correntes			
330000000000	Outras Despesas Correntes			
339000000000	Aplicações Diretas			
339036000000	Outros Serviços de Terceiros – Pes. Física			
01103	10 % s/ Transf. Const.. - Exerc .Corrente	R\$		1.200,00
07.00 – SECRET. DE OBRAS, TRANSP. E SERVIÇOS PÚBLICOS				
07.04 – Depto. de Engenharia e Planejamento Urbano				
0704.15.125.0053.2062 – Manutenção Setor de Engenharia e Topografia				
300000000000	Despesas Correntes			
330000000000	Outras Despesas Correntes			
339000000000	Aplicações Diretas			
339036000000	Outros Serviços de Terceiros – Pes. Física			
1000	Recursos Ordinários (livres)- Exerc .Corrente	R\$		2.500,00
09.00 – SECRETARIA DE ESPORTES E AÇÃO SOCIAL				
09.04 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente				
0904.08.243.0065.2091 – Manutenção do Programa de Assistência a Criança				
400000000000	Despesas de Capital			
440000000000	Investimentos			
449000000000	Aplicações Diretas			

449051000000	Obras e Instalações			
1000	Recursos Ordinários(livres)-Exerc.Corrente	R\$		206,15
09.00 – SECRETARIA DE ESPORTES E AÇÃO SOCIAL				
09.04 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente				
0904.08.243.0065.2091 – Manutenção do Programa de Assistência a Criança				
400000000000	Despesas de Capital			
440000000000	Investimentos			
449000000000	Aplicações Diretas			
449051000000	Obras e Instalações			
33602	Contrato AFPR/SFM 0064/2002	R\$		1.943,85

Art. 2.º - Os recursos necessários ao cumprimento desta lei, decorrerão do previsto, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias e Superávit Financeiro verificado no Exercício anterior Fonte 602.:

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
05.02 – Departamento de Ensino				
0502.12.361.0106.2024– Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental				
300000000000	Despesas Correntes			
330000000000	Outras Despesas Correntes			
339000000000	Aplicações Diretas			
339030000000	Material de Consumo			
01102	FUNDEF 40 % - Exerc .Corrente	R\$		4.200,00

08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
08.04 – Departamento de Fomento a Indústria, Comércio e Serviços				
0804.23.691.0182.2081 – Apoio a Promoções Comerciais				
300000000000	Despesas de Custeio			
330000000000	Outras Despesas Correntes			
339000000000	Aplicações Diretas			
339030000000	Material de Consumo			
01000	Recursos Ordinários (Livres) Exerc.Corrente	R\$		2.500,00

09.00 – SECRETARIA DE ESPORTES E AÇÃO SOCIAL				
09.03 – Fundo Municipal de Assistência Social				
0903.08.244.0070.2088 – Manutenção de Cursos Artesanais				
300000000000	Despesas Correntes			
330000000000	Outras Despesas Correntes			
339000000000	Aplicações Diretas			
339030000000	Material de Consumo			
1000	Recursos Ordinários (livres)-Exerc.Corrente	R\$		206,15

Superávit Financeiro verificado no exercício anterior R\$ 1.943,85

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contidas na Lei 919/2005 de 03 de agosto de 2005.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 31 de Agosto de 2005.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal